



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2560 | Terça-feira, 9 de maio de 2023.

Este documento contém 5 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria de Fazenda.....	02
Gabinete.....	01	Divisão de Fiscalização.....	02
Secretaria de Administração.....	02	Secretaria de Educação.....	03
Divisão de Licitação.....	02	Secretaria de Cultura.....	03
Divisão de Recursos Humanos.....	02	Secretaria de Esporte e Lazer.....	03

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Gabinete do Prefeito

##### DECRETO Nº 93/2023

Cancela Restos a Pagar que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o Parecer n.º 607/2023, de 08 de Maio de 2.023, da Procuradoria Jurídica do Município de Cianorte,

##### DECRETA

Art. 1º. Ficam cancelados os restos a pagar oriundos do saldo dos empenhos abaixo indicados:

NÚMERO DO EMPENHO	BENEFICIÁRIO	VALOR A SER ANULADO EM REAIS (R\$)	MOTIVO DO CANCELAMENTO	FORMADO CANCELAMENTO
18781/2021	B4 Construções Cívicas Ltda.	179.114,48	Saldo não utilizado no exercício - supressão contratual	PARCIAL
2229/2022	B4 Construções Cívicas Ltda.	1.442.374,69	Saldo não utilizado no exercício - supressão contratual	PARCIAL
23000/2022	B4 Construções Cívicas Ltda.	49.880,20	Saldo não utilizado no exercício - supressão contratual	PARCIAL
7233/2022	R. M. Garcia & Cia Ltda. - EPP	41.341,43	Saldo não utilizado no exercício - supressão contratual	PARCIAL
19309/2021	Alma Construtora e Engenharia Eireli	16.273,65	Rescisão Contratual Unilateral	PARCIAL
601/2022	Alma Construtora e Engenharia Eireli	27.720,25	Rescisão Contratual Unilateral	PARCIAL
603/2022	Alma Construtora e Engenharia Eireli	230.472,79	Rescisão Contratual Unilateral	PARCIAL
9104/2022	Alma Construtora e Engenharia Eireli	110,30	Rescisão Contratual Unilateral	PARCIAL
12991/2022	Weiller Construção Civil Ltda.	28.874,82	Saldo não utilizado no exercício - supressão contratual	PARCIAL
22683/2021	CIAPAV Construções Cívicas Ltda.	52.177,32	Saldo não utilizado no exercício - supressão contratual	PARCIAL
22684/2021	CIAPAV Construções Cívicas Ltda.	2.978,14	Saldo não utilizado no exercício - supressão contratual	PARCIAL
1883/2022	Copel Distribuição S/A	0,02	Saldo não utilizado no exercício	PARCIAL

Art. 2º. Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a exclusão do empenho relacionado no artigo anterior do passivo financeiro do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº 17/2023.

PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

INTERESSADO: CASA DA SOPA ALLAN KARDEC.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo

de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil CASA DA SOPA ALLAN KARDEC;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 04/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 608/2023, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Programa Social Especial que complementa e qualifique o Serviço Especializado para Pessoas em situação de rua;

#### DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com a CASA DA SOPA ALLAN KARDEC, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 5.515, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Altera disposições da Lei Municipal nº 2.558, de 4 de julho de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.558, de 4 de julho de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(...)

Art. 2º. O Conselho fica vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. ...

(...)

II – colaborar na elaboração do Plano de Mobilidade Urbana para o Município, propondo normas e diretrizes de planejamento, implantação e operação do sistema viário, dos sistemas de transporte público, individual e coletivo, da circulação de pessoas e distribuição de bens e de pessoas, nos termos da Lei Orgânica do Município;

III – fiscalizar e acompanhar a implantação do Plano de Mobilidade Urbana;

(...)

VI – acompanhar e auxiliar na fiscalização regular da prestação dos serviços de transporte público coletivo e individual (táxi), transporte por aplicativo e assemelhados, em todas as suas modalidades;

VII – convocar representantes e técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ou de qualquer órgão do Poder Executivo,



quando julgar necessário, para discutir questões relativas ao transporte, à circulação e ao planejamento urbano, democratizando as decisões e as informações sobre as políticas públicas;

(...)

Art. 4º. O Conselho será constituído pelos seguintes componentes:

I – Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano e respectivo suplente;

II – Diretor de Trânsito e respectivo suplente;

III – Representante da 26ª Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran) e respectivo suplente;

IV – Representante da Polícia Militar e respectivo suplente;

V – Representante dos concessionários de Transporte Coletivo e respectivo suplente;

VI – Representante dos usuários do Transporte Coletivo Municipal e respectivo suplente;

VII – Representante dos proprietários de autoescolas e respectivo suplente;

VIII – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Cianorte (ACIC) e respectivo suplente;

IX – Representante da Universidade Estadual de Maringá – Campus de Cianorte e respectivo suplente;

X – Representante da Universidade Paranaense – Unipar e respectivo suplente;

XI – Representante da Faculdade de Administração e Ciências Econômicas – FACEC e respectivo suplente;

XII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e respectivo suplente.

XIII – Representante da Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cianorte – AREARC e respectivo suplente.

(...)

Art. 7º. Para cobertura das despesas necessárias para instalação e funcionamento do Conselho serão utilizados as dotações da Diretoria de Trânsito do Município.

(...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 19 de abril de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 243/2022, de 21 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 06/2023 modalidade Tomada de Preços, visando a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de Iluminação Pública com postes ornamentais na Avenida Makio Sato.**

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

Razão Social/Nome	CNPJ	SITUAÇÃO	Lei 123/2006
ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI	40.995.218/0001-48	HABILITADA	SIM
J C F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	19.366.092/0001-56	HABILITADA	SIM
LUMIERE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	12.232.478/0001-26	HABILITADA	SIM
M VIZA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	33.112.903/0001-13	HABILITADA	SIM
POSTELUZ OBRAS ELÉTRICAS LTDA	32.384.313/0001-87	HABILITADA	NÃO
ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	09.210.069/0001-14	HABILITADA	SIM
SAULO DE BRITO COELHO ME	06.788.803/0001-39	HABILITADA	NÃO
VANIZ J G LO	01.324.865/0001-76	INABILITADA	SIM

Desse modo, concede-se o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Maio de 2023.

Marcos Alberto Valério  
Presidente

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 28/2022 - Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de malha cicloviária nas Avenidas:**



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

**América, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Rio Branco e São Paulo, no município de Cianorte- Pr.**

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 243/2022 de 21 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas de preços ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto R\$	Situação
Caetano e Marchini Engenharia Ltda	32.064.547/0001-47	630.770,92	Classificada
OSL Infraestrutura Ltda	27.943.728/0001-03	630.806,85	Classificada
Otimiza Engenharia e Empreendimentos Ltda	13.529.248/0001-96	668.866,15	Classificada

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Maio de 2023.

**Ivonete de Jesus Costa**  
Presidente

## Div. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 846/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando 252/2023, de 28/04/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **ANA CRISTINA ARNALDI SILVA** da função gratificada de **COORDENADORIA SETORIAL DE DIREÇÃO DO SUAS COM COMPETÊNCIA EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, a partir de **02 de Maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 847/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o memorando nº 252/2023, de 28/04/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR**, **ANA CLAUDIA FRANCISCO RUIZ DE ARAÚJO**, para exercer a função gratificada de **COORDENADORIA SETORIAL DE DIREÇÃO DO SUAS COM COMPETÊNCIA EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Complementar nº 17/2017 de 24/10/2017, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE 13, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **03 de Maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

## Secretaria da Fazenda Div. de Receitas Imobiliárias



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293  
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Divisão de Fiscalização**

Em cumprimento a legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo máximo de 10 (DEZ DIAS) a partir desta Publicação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos no imóvel, calçada e sarjeta.

NOTIFICAÇÃO	ZONA	QUADRA	DATA	ENDEREÇO
5032-1	018	0008	0004	FLAMINGO,41

## Secretaria de Educação

### ATA nº 03/2023 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO nº 01/2019

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 102/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2019. Feita a análise da Organização da Sociedade Civil que solicitou a formalização da parceria por intermédio de Acordo de Cooperação para o Edital de Credenciamento nº 01/2019, foi extraído o seguinte parecer: Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria e o Plano de Trabalho protocolados sob o Processo nº 6113 em 05/05/2023, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão social **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE-APAE**, CNPJ/MF sob o nº 75.781.252/0001-02, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídica fiscal, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei nº 13.019/14, estando esta Entidade APTA, para a formalização do Acordo de Cooperação com o Município de Cianorte - Estado do Paraná, para fins de receber os serviços de transporte escolar realizado pelo Município, aos estudantes de São Lourenço e Vidigal, da Zona Rural e Urbana, para os atendimentos nas aulas regulares como nas atividades extracurriculares. **APROVADO** o Plano de Trabalho e **APTA** para a formalização do Acordo de Cooperação é o parecer da Comissão. Nada mais tratar, subscrevem-se os membros da comissão.

Marineusa Santiago Crizol  
Membro

Rosilda Naves da Silva Lucio  
Membro

Vanessa de Oliveira Fernandes  
Membro

### ATA nº 02/2023 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO nº 01/2019

Aos oito dias de maio de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 102/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2019. Feita a análise da Organização da Sociedade Civil que solicitou a formalização da parceria por intermédio de Termo de Colaboração para o Edital de Credenciamento nº 01/2019, foi extraído o seguinte parecer: Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria e o Plano de Trabalho protocolados sob o Processo nº 6112 em 05/05/2023, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão social **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE-APAE**, CNPJ/MF sob o nº 75.781.252/0001-02, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídica fiscal, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei nº 13.019/14, estando esta Entidade APTA, para a formalização de Termo de Colaboração com o Município de Cianorte - Estado do Paraná, para fins de atender o “**SERVIÇO 03** – Atendimento a Educação Infantil e Escola de Educação Básica de Educação Infantil, Anos iniciais e EJA – Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação Especial (com deficiência intelectual e múltipla na faixa etária de 01 ano a 59 anos de idade), num período de 04 horas de acordo com o calendário aprovado pela SEED.” **APROVADO** o Plano de Trabalho e **APTA** para a formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão. Nada mais tratar, subscrevem-se os membros da comissão.

Marineusa Santiago Crizol  
Membro

Rosilda Naves da Silva Lucio  
Membro

Vanessa de Oliveira Fernandes  
Membro

### ATA nº 01/2023 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO nº 01/2019

Aos oito dias de maio de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 102/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2019. Feita a análise da Organização da Sociedade Civil que solicitou a formalização da parceria por intermédio de Termo de Colaboração para o Edital de Credenciamento nº 01/2019, foi extraído o seguinte parecer: Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria e o Plano de Trabalho protocolados sob o Processo nº 6201 em 08/05/2023, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social **SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE**, CNPJ/MF sob o nº 81.837.569/0001-08, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídica fiscal, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei nº 13.019/14, estando esta Entidade APTA, para a formalização de Termo de Colaboração com o Município de Cianorte - Estado do Paraná, para fins de atender o “**SERVIÇO 01** – Assegurar o atendimento educacional de qualidade às crianças de seis meses a três anos e onze meses de idade que não disponham de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino, visando o seu pleno desenvolvimento biopsicossocial, inclusive dos aspectos emocional, afetivo e cognitivo linguístico vivenciando esta fase da vida, de maneira satisfatória e participativa. Atendimento na Educação Infantil (creche) em tempo integral, crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos completos ou a completar, nas etapas de Berçário I e II e Maternal I e II”, e o “**SERVIÇO 02** – Assegurar o atendimento educacional de qualidade às crianças de quatro anos que não disponham de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino, visando o seu pleno desenvolvimento biopsicossocial, inclusive dos aspectos emocional, afetivo e cognitivo linguístico vivenciando esta fase da vida, de maneira satisfatória e participativa. Atendimento na Educação Infantil (Pré – Escola) em tempo parcial, crianças na faixa etária de 4 (quatro) anos completos até 31/03 do ano letivo, que não estão inseridas na Rede Municipal de Ensino. **APROVADO** o Plano de Trabalho e **APTA** para a formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão. Nada mais tratar, subscrevem-se os membros da comissão.

Marineusa Santiago Crizol  
Membro

Rosilda Naves da Silva Lucio  
Membro

Vanessa de Oliveira Fernandes  
Membro

## Secretaria de Cultura

Chamamento Publico nº 06/2022

A Secretaria Municipal de Cultura torna publico que **CREDECIOU** para ministrar aulas de violão no Projeto Cultura Viva, **Gustavo Bernardes Hayashi de Alcântara** - Pessoa Jurídica com o CNPJ : 33.710.840/0001-45 e **André de Matos Santana** - Pessoa Física com o CPF: 258.639.588-39, de acordo com o chamamento público nº 06/2022.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Vareila, em 09 de maio de 2023

EVANDRO DE CASTRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Republicado por incorreção

## Secretaria de Esporte e Lazer





**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação da empresa para aquisição de troféus e medalhas para serem distribuídos em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: administrativo.esporte@cianorte.pr.gov.br. Cianorte-PR, 08/05/2023. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE**  
(Com base no art. nº 75, inc. II da lei 14.133/2021)

Data: 08/05/2023.

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas para serem distribuídos em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Lote / item	Código	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	61948	6	UN	Troféu com altura de 21 cm, com base oitavada com 8 cm de largura e fabricada em polímero na cor preta (com local apropriado para gravação ou adesivação). Sobre esta base um suporte fabricado em polímero metalizado a alto-vácuo e pintado na cor dourada. Sobre este suporte uma estatueta personalizada de acordo com o evento, fabricado em polímero e metalizado a alto-vácuo na cor dourada, com 12,50 cm de altura. Incluso arte do evento e gravação.	42,50	255,00
2	42268	97	UN	Troféu em acrílico cristal personalizado, recortado a laser no formato do desenho gravação e dizeres por sistema digital colorido de acordo com cada evento, com as seguintes medidas: corpo de 10 mm de espessura, 20 cm de largura e 20 cm de altura; base com 10 mm de espessura, 25cm de largura e 8cm de profundidade. Incluso o desenvolvimento da arte dos troféus.	83,00	8.051,00
3	42269	920	UN	Medalhas em acrílico cristal personalizado, recortado a laser no formato do desenho gravação e dizeres por sistema digital colorido de acordo com cada evento, com as seguintes medidas: medalha com 10 mm de espessura por 8 cm de diâmetro; com cordão de 13 mm de largura por 36 cm de comprimento, em tecido poliéster e presilha de metal para fechamento. Incluso o desenvolvimento da arte	10,00	9.200,00

*duen Pedro*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

				das medalhas.		
4	61149	1	UN	Troféu em polímero metalizado e alto vácuo,contendo as seguintes especificações: 65 cm de altura; 16,80 cm de largura; 14,50 cm largura inferior; 11 cm de base e peso aproximado de 1,50kg. Estatueta superior intercambiável, com adesivo de acordo com o evento solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	147,00	147,00
5	61150	1	UN	Troféu em polímero metalizado e alto vácuo,contendo as seguintes especificações: 57 cm de altura; 13,40 cm de largura; 12,10 cm largura inferior; 9,10 cm de base e peso aproximado de 1,10kg. Estatueta superior intercambiável, com adesivo de acordo com o evento solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	137,00	137,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.790,00</b>	

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, justifica que o pedido de aquisição do objeto deve-se as premiações concedidas às equipes, atletas e crianças que se destacam e se consagram melhores colocados, ou também como forma de incentivo as iniciações esportivas, nas diversas competições e jogos destacados acima.

Enviou-se um pedido de licitação dos itens solicitados, porém, devido necessidade de várias alterações e adequações no termo de referência, o processo licitatório ainda não foi para pregão. Diante disso, devido aos vários eventos esportivos citados, se faz necessário realizar um processo de Licitação para aquisição de troféus e medalhas.

- 08/05 à 15/06 – Torneio Inter secretarias
- 20/05 – Torneio de Futebol Suíço Interno (8 a 10 anos)
- 20/05 – Torneio Basquete 3x3
- 20/05 – 1ª Etapa de Vôlei de praia
- 21/05 – 4º Pedal Rota das Capelas
- 04/06 – 2ª Corrida de Vidigal 5km
- 19 a 23/06 – Jogos Escolares Bom de Bola

Tendo em vista a amplitude das atividades desportivas e ações de incentivo aos munícipes em realizar atividades regulares, justificamos a aquisições os itens listados neste termo de referência.

Informamos que no ano de 2022, já foi realizada licitação com objeto semelhante, conforme "pregão nº 145/2022".

*duen Pedro*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

Para a contratação dos serviços pretendidos pela Administração Pública Municipal mediante a utilização do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
11.002.27.813.0017.2.034	Promoção e Apoio aos Eventos Municipais 3.3.90.31 – Premiações Culturais, artísticas, científicas, esportivas e outros	1000	693

**4. QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E VALOR TOTAL ESTIMADO**

Lote/item	Código	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
1	61948	255,00	270,00	264,00
2	42268	8.051,00	8.720,30	9.603,00
3	42269	9.200,00	10.120,00	16.560,00
4	61149	147,00	215,00	149,00
5	61150	137,00	160,00	139,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 17.790,00</b>	<b>R\$ 19.485,30</b>	<b>R\$ 26.715,00</b>

Orçamento que apresentou menor valor: **Orçamento 1**

**Valor Total Estimado: R\$ 17.790,00**

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, a partir da apresentação de nota fiscal. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, p. ú. da Lei Federal 14.133/2021.

**6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

*duen Pedro*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**7. DO LOCAL DE ENTREGA**

Endereço: Avenida Paraíba, 250 – Centro Poliesportivo Carlos Yoshito Mori  
Nome : Pedro Nelson Godoy Ravazio  
Contato : [compras.esporte@cianorte.pr.gov.br](mailto:compras.esporte@cianorte.pr.gov.br) – Tel (44) 3619-6394

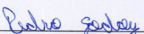
**8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de execução será de 60 dias e vigência de 75 dias.

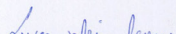
**9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente será exercida pelo servidor:  
Nome : Pedro Nelson Godoy Ravazio  
CPF: 080.903.353-5  
E-mail: [compras.esporte@cianorte.pr.gov.br](mailto:compras.esporte@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: (44) 3619-6394

Solicitante:

  
Pedro Nelson Godoy Ravazio  
Professor de Educação Física

Autorizo:

  
Lucas Meira Pereira  
Secretário Municipal do Esporte e Lazer



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

